

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
NÃO PADRONIZADO MULTISSETORIAL**

CNPJ/MF N° 51.292.131/0001-20

REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 11 de julho de 2024, às 15:30h, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO MULTISSETORIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **51.292.131/0001-20** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas (“Lista de Presença” e “Anexo I”, respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista”); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.046.086/0001-63, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”).
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Gustavo Biava e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - a) Alteração do Regulamento do Fundo para contemplar a nova estrutura de permissão de emissão de cotas em sistema de subordinação, conforme nova minuta anexa;
 - b) A transformação das cotas do Fundo: (a) integralizadas conforme Boletim de Subscrição de Cotas Subordinadas Júnior nº 2 de 27 de junho de 2024; e (b) o total equivalente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em cotas do outro cotista, ambas em cotas de Subclasse Sênior com as características dispostas no suplemento anexo;
 - c) Aprovação da nova emissão de Cotas da Subclasse Sênior do Fundo, observando o limite máximo de R\$ 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil reais) para o

valor total da emissão, de forma privada, nos termos do artigo 8º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 160”); e

- d) A aprovação para a imediata implementação de todos os documentos e de todos os atos necessários, formais e materiais, inclusive, mas não limitado à cadastro regulatório e autorregulatório, para as deliberações dos itens “a”, “b” e “c” acima.

6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

- a) Alteração do Regulamento do Fundo para contemplar a nova estrutura de permissão de emissão de cotas em sistema de subordinação, conforme nova minuta anexa, com a consequente adaptação das definições e dos dispositivos de estrutura de cotas, emissão, resgate final e amortização, bem como demais disposições inerentes, conforme minuta anexa que passará a ser a nova versão consolidada do Regulamento;
- b) A transformação das cotas (a) integralizadas conforme Boletim de Subscrição de Cotas Subordinadas Júnior nº 2 de 27 de junho de 2024; e (b) o total equivalente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em cotas do outro cotista, ambas em cotas de Subclasse Sênior com as características dispostas no suplemento anexo e remuneração prioritária de IPCA + 6% (seis por cento);
- c) Aprovação da nova emissão de Cotas da Subclasse Sênior do Fundo, observando o limite máximo de R\$ 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil reais) para o valor total da emissão, a ser realizada de forma privada, nos termos do artigo 8º da Resolução da CVM nº 160;
- d) A aprovação para a imediata implementação de todos os documentos e de todos os atos necessários, formais e materiais, inclusive, mas não limitado à cadastro regulatório e autorregulatório, para as deliberações dos itens “a”, “b” e “c” acima.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 11 de julho de 2024.

MESA:



DocuSigned by:

8D011DEB865940F...

Gustavo Biava
Presidente

Assinado por:

F27A0892F69A426...

Erick Sayans
Secretario

DocuSigned by:

271E969F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:

8D011DEB865940F...

ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

ANEXO II

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBCLASSE SÊNIOR DO SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃOPADRONIZADOS MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ Nº 51.292.131/0001-20

A 1ª Emissão de Cotas Subclasse SÊNIOR do **SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃOPADRONIZADOS MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ Nº 51.292.131/0001-20** (“Fundo”), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) Forma de colocação e procedimento de distribuição:** distribuição privada dispensada de registro, nos termos do art. 8º, da Resolução CVM nº 160/2022;
- b) Data de emissão:** será a data de integralização de Cotas.
- c) Quantidade mínima de Cotas:** 10 (dez).
- d) Valor mínimo da oferta:** 10.000,00 (dez mil reais).
- e) Quantidade máxima de Cotas:** 15.200 (quinze mil e duzentas cotas).
- f) Valor máximo da oferta:** R\$ 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil reais).
- g) Valor unitário inicial da Cota:** R\$ 1.000,00 (mil reais). A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota será considerado ao valor de fechamento do dia anterior da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- h) Valor total da oferta:** até 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- i) Prazo de colocação:** 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento, a critério do distribuidor.
- j) Prazo de duração:** 180 (cento e oitenta) dias.
- k) Amortizações:** poderá ocorrer, conforme regulamentação aplicável e deliberação em assembleia.
- l) Resgate:** ao final do prazo de duração do Fundo.
- m) Remuneração alvo:** IPCA + 6% (seis por cento).
- n) Custos de distribuição:** De acordo com a regulamentação aplicável.
- o) Público-alvo:** investidores profissionais.
- p) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado pela Administradora.
- q) Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 11 de julho de 2024.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃOPADRONIZADOS
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**